



**DECRETO Nº 003/2018**

**Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal e contém outras disposições.**

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em conformidade com o Código Tributário Municipal com fulcro no artigo 142 da Lei Municipal nº 710/98

**DECRETA:**

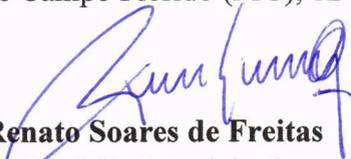
**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) auferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) levando-se em conta o período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017, o qual se obteve o percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos percentuais).

**Art. 2º** - Altera-se, portanto, o valor para R\$54,78 (cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º** - O prazo de vigência do presente Decreto será até o dia 31 de Dezembro de 2018;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 12 de Janeiro de 2018.

  
**Renato Soares de Freitas**  
**Prefeito Municipal**



Campo Florido, 11 de janeiro de 2018.

**MEMORANDO INTERNO Nº 002/2018**

**De:** Departamento de Contabilidade e Orçamento

**Para:** Procuradoria Geral do Município

Ilmo. Dr. José Osório Vieira

**Assunto:** Decreto para Atualização da UFM para o exercício de 2018.

Prezado,

Em atenção à solicitação realizada pela Seção de Tributação deste município através do "Memorando Interno S/N" de 03/01/2018, acerca da atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e Taxa Referencial (TR) para o exercício de 2018, **e considerando que a atualização para o exercício é realizada através de Decreto do prefeito e que o mesmo é providenciado pela Procuradoria Geral do Município**, informo que repassamos à interessada o valor atualizado da **Unidade Fiscal Municipal (UFM) e Taxa Referencial (TR) a ser utilizada para o exercício de 2018, que é de R\$ 54,78 (cinquenta e quatro Reais e setenta e oito centavos)**.

Para a atualização foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do ano de 2017, que é de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos percentuais) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Devanir Ribeiro Ferreira**

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento

*Recebido em 11/01/18  
p. 1357.*





**Prefeitura Municipal de Campo Florido**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.428.862/0001-85**

Para: Moacir Felix Sobrinho  
Devanir Ribeiro

Data: 03/01/2018

De: Carina da Silveira Cardoso

Referência: 01/2018

**Título/Assunto: Solicitação.**

Exmo. Senhor

Em conformidade com o Código Tributário Municipal, venho por meio de este solicitar a V.Sa. Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e taxa referencial - TR, para o ano de 2018.

Atenciosamente,

  
Carina da Silveira Cardoso  
Chefe do Setor de Tributos

CARINA DA SILVEIRA CARDOSO  
Chefe de Seção de Tributos  
Portaria 024/2017

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b><u>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</u></b>   |                              |
| Dia  | <u>03</u> / <u>01</u> /2018. |
|  <u>14:05 hrs</u> |                              |



Campo Florido, 11 de janeiro de 2018.

**MEMORANDO INTERNO Nº 001/2018**

**De:** Departamento de Contabilidade e Orçamento

**Para:** Seção de Tributação

Ilma. Sra. Carina da Silveira Cardoso

**Assunto:** Atualização da UFM para o exercício de 2018.

Prezada,

Em atenção à vossa solicitação realizada através do “Memorando Interno S/N” de 03/01/2018, acerca da atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e Taxa Referencial (TR) para o exercício de 2018, e considerando que o valor da UFM e Taxa Referencial utilizada no ano de 2017 é de R\$ 53,67 (cinquenta e três Reais e sessenta e sete centavos), considerando também que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do ano de 2017 é de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos percentuais) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) **informamos que o valor atualizado da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e Taxa Referencial (TR) a ser utilizada para o exercício de 2018 é de R\$ 54,78 (cinquenta e quatro Reais e setenta e oito centavos).**

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Moacir Félix Sobrinho**  
Contador

  
**Devanir Ribeiro Ferreira**  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento

*Recebi em 11/01/2018  
às 13:09 hrs  
Cardoso*